

# COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

## PROJETO DE LEI Nº 2.273, DE 2007

Modifica o art. 126 do Código Penal.

**Autor:** Deputado Dr. Talmir

**Relator:** Deputado Dr. Nechar

### I - RELATÓRIO

Pelo PL 2.273, de 2007, propõe-se a modificar o Código Penal, especificamente seu art. 126, para criminalizar condutas de auxiliar gestante, seja com o fornecimento de fármacos ou de instrumentos, para a prática de aborto.

O autor alega que atualmente somente são criminalizadas as condutas de provocar aborto com ou sem o consentimento da gestante.

Trata-se de matéria sujeita a apreciação do Plenário, distribuída a essa Comissão e à Comissão de Constituição e Justiça (Mérito e Art. 54) para análise preliminar.

### II - VOTO DO RELATOR

Em razão da facilidade de comunicação dos tempos atuais, propaga-se rapidamente o conhecimento sobre os efeitos abortivos de certos medicamentos. Em alguns casos, o efeito abortivo é efeito colateral a que o fabricante dá conhecimento para evitar acidentes. No entanto, certas mulheres procuram esses medicamentos para provocar aborto em si mesmas.

Procuram a cumplicidade de vendedores de medicamentos e compram o medicamento. Eventualmente, orientada por médicos ou farmacêuticos, mas sem prescrição formal.

Sabedores da impunidade dessas condutas, não hesitam, esses profissionais, em colaborar com esse crime que tanto choca a sociedade. Como mencionado pelo autor, somente estão incriminadas as condutas de provocar aborto sem o consentimento da gestante (Código Penal, art. 125) ou com o consentimento da gestante (Código Penal, art. 126). A pena aplicável ao auxílio é, segundo a proposta, a mesma aplicada à pratica do aborto.

Esse iniciativa merece o apoio dos Pares comprometidos com o direito à vida, razão pela qual voto, quanto ao mérito, pela aprovação do PL 2.273, de 2007.

Sala da Comissão, em            de            de 2009.

Deputado Dr. Nechar  
Relator